



LEI Nº. 377, DE 18 DE MARÇO DE 2010

Modifica a Lei Municipal nº. 360/2009, que autoriza a doação de terreno pertencente ao Município de Cruz ao Estado do Ceará para construção de Escola Estadual e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo segundo da Lei Municipal nº 360 de 09 de outubro de 2009 passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O terreno acima descrito destina-se à construção de uma Escola Estadual no Município de Cruz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 18 de
Março de 2010.

João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL